



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO LOGÍSTICO
(5º G Can 90 AAé/1954)
BATALHÃO CIDADE DE CAMPINAS**

Classificação: 011

**PROCESSO NUP
64141.002862/2026-92**

ASSUNTO: Aquisição de Materiais - Cimento, Janela e Gabinete (DISPENSA)

INTERESSADO: SALC e Almox

Órgão de Origem: 2º Batalhão Logístico

Data da Criação: 16/06/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contrato

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 73-Almox/2º B Log (a)
- 2- AC160463_000028_2026 (1).pdf
- 3- cotação-resumido-74-2026.pdf
- 4- TABELA MAT GDA.pdf
- 5- 2026NC004246(2)-2-2.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO LOGÍSTICO
(5º G Can 90 AAé/1954)
BATALHÃO CIDADE DE CAMPINAS

Requisição Nº 73-Almox/2º B Log

Campinas, SP, 16 de junho de 2026.

Assunto: Aquisição de Materiais - Cimento, Janela e Gabinete (DISPENSA)

Anexos:

- [1\) 2026NC004246\(2\)-2-2.pdf](#)
- [2\) cotação-resumido-74-2026.pdf](#)
- [3\) TABELA MAT GDA.pdf](#)
- [4\) AC160463_000028_2026 \(1\).pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar o lançamento da DISPENSA ELETRÔNICA no valor correspondente para a aquisição do material descrito na tabela em anexo.
2. A presente requisição tem por finalidade atender a demandas para o 2º B Log.
3. A contratação direta de pequeno valor, enquadrada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, justifica-se pelo fato de o saldo em pregão vigente estar esgotado.

Dotação orçamentária

NC : 2026NC004246

PI: I3DAFUNADOM

UG: 160463

Emissão: 10/03/2026

Assinaturas

NATHALIA FERREIRA DE OLIVEIRA - 2º Ten
Chefe da Seção de Almoxarifado

VITOR GOMES DO VALE - Maj
Fiscal Administrativo do 2º Batalhão Logístico

NORBERTO VILAS BOAS HENNEMANN - Cel
Comandante do 2º Batalhão Logístico



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Norberto Vilas Boas Hennemann**, em 15/06/2026, às 18:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten Nathalia Ferreira de Oliveira**, em 16/06/2026, às 07:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Vitor Gomes do Vale**, em 16/06/2026, às 08:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: oFqA-SEB3-5RhY-rcoF

2º BATALHÃO LOGÍSTICO

Aviso de Contratação 28/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2026	160463-2º BATALHÃO LOGÍSTICO	MARCELO MOURA DA SILVA ANDRADE	15/06/2026 10:49 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64141.002853/2026-00

1. Objeto da Contratação Direta

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **CIMENTO CP II**, **JANELA BASCULANTE** e **GABINETE para BANHEIRO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ORD	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UN ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp II - F 32	454500	Saco 50KG	15	R\$ 51,1156	R\$ 766,734
2	Janela Material: Alumínio , Tipo: Basculante , com vidro Comprimento 1,50 por 40 cm de largura	483576	UN	1	R\$ 502,9888	R\$ 502,9888
3	Gabinete com Espelho (50x50) em vidro, torneira em aço inox para lavabo(granito, porcelanato, mármore) com dimensões mínimas de 50 cm de altura, 50 cm de largura e 40 cm de profundidade.	276440	UN	1	R\$ 838,8333	R\$ 838,8333

a. Modelo de janela basculante pretendida para referência:



b. Modelos de gabinetes pretendidos para referência:



1.2. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a descrição do aviso de contratação, **PREVALECE** a descrição do **AVISO DE CONTRATAÇÃO**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O fornecedor deverá entregar os materiais especificados no endereço do 2º Batalhão Logístico: Av Soldado Passarinho, Nr 3900, Fazenda Chapadão, CEP: 13070-115, preferencialmente em horário comercial.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

- 7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa;

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **ou** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO MOURA DA SILVA ANDRADE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 10:30:50.

NATHALIA FERREIRA DE OLIVEIRA HOLANDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 10:49:49.

VICTOR EMANUEL MELO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 10:43:22.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 15/06/2026 09:20

Informações básicas

Número da Pesquisa 74/2026 **UASG** 160463 **Status** Concluída **Editado por** MARCELO MOURA DA SILVA ANDRADE

Título: MATERIAIS PARA GUARDA DO 2º B Log

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.108,5561

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
454500 - Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp li - F 32	Saco 50 Quilograma	15	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 18,0653%
R\$ 40,2500	R\$ 51,1156	R\$ 47,5000	Desvio Padrão: 9,2342
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 67,0000

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Saco 50 Quilograma	R\$ 40,4700	10/06/2026	Sim
2		PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - Compras.gov.br	3200	Saco 50 Quilograma	R\$ 41,3100	09/06/2026	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Saco 50 Quilograma	R\$ 45,0000	03/06/2026	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Saco 50 Quilograma	R\$ 39,0000	03/06/2026	Não
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma	R\$ 47,0000	03/06/2026	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Saco 50 Quilograma	R\$ 38,6500	01/06/2026	Não
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	24	Saco 50 Quilograma	R\$ 41,9000	01/06/2026	Sim
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Saco 50 Quilograma	R\$ 48,5000	26/05/2026	Sim
9		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma	R\$ 36,9000	26/05/2026	Não
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	50	Saco 50 Quilograma	R\$ 47,5000	26/05/2026	Sim

11		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	25	Saco 50 Quilograma	R\$ 38,0000	21/05/2026	Não
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Saco 50 Quilograma	R\$ 38,0000	20/05/2026	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Saco 50 Quilograma	R\$ 34,4500	18/05/2026	Não
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Saco 50 Quilograma	R\$ 36,4500	14/05/2026	Não
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Saco 50 Quilograma	R\$ 36,9000	13/05/2026	Não
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	5000	Saco 50 Quilograma	R\$ 59,8000	13/05/2026	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	15000	Saco 50 Quilograma	R\$ 42,5000	13/05/2026	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Saco 50 Quilograma	R\$ 35,0000	11/05/2026	Não
19		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	700	Saco 50 Quilograma	R\$ 58,5700	11/05/2026	Sim
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1490	Saco 50 Quilograma	R\$ 39,0000	06/05/2026	Não
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Saco 50 Quilograma	R\$ 42,9000	04/05/2026	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma	R\$ 37,9000	29/04/2026	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Saco 50 Quilograma	R\$ 67,0000	29/04/2026	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9100	Saco 50 Quilograma	R\$ 67,0000	29/04/2026	Sim
25		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Saco 50 Quilograma	R\$ 43,1000	28/04/2026	Sim
26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1450	Saco 50 Quilograma	R\$ 36,0000	24/04/2026	Não
27		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Saco 50 Quilograma	R\$ 32,2000	23/04/2026	Não
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Saco 50 Quilograma	R\$ 25,0000	22/04/2026	Não
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	29	Saco 50 Quilograma	R\$ 37,3000	22/04/2026	Não
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Saco 50 Quilograma	R\$ 38,5000	14/04/2026	Não
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	50	Saco 50 Quilograma	R\$ 41,0000	12/04/2026	Não
32		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1250	Saco 50 Quilograma	R\$ 47,2600	10/04/2026	Sim
33		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3750	Saco 50 Quilograma	R\$ 47,2600	10/04/2026	Sim
34		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	30400	Saco 50 Quilograma	R\$ 59,0000	08/04/2026	Sim
35		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Saco 50 Quilograma	R\$ 64,0000	08/04/2026	Sim
36		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	15	Saco 50 Quilograma	R\$ 48,3500	06/04/2026	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Saco 50 Quilograma	R\$ 40,3500	06/04/2026	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Saco 50 Quilograma	R\$ 37,0000	01/04/2026	Não
39		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	124	Saco 50 Quilograma	R\$ 38,9000	31/03/2026	Não
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Saco 50 Quilograma	R\$ 63,3300	25/03/2026	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Saco 50 Quilograma	R\$ 63,3300	25/03/2026	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Saco 50 Quilograma	R\$ 62,7600	25/03/2026	Sim

43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Saco 50 Quilograma	R\$ 59,7500	25/03/2026	Sim
44		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Saco 50 Quilograma	R\$ 42,0300	24/03/2026	Sim
45		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	150	Saco 50 Quilograma	R\$ 49,9000	22/03/2026	Sim
46		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Saco 50 Quilograma	R\$ 36,4700	17/03/2026	Não
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,2500	13/03/2026	Não
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,8700	09/03/2026	Não
49		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	30	Saco 50 Quilograma	R\$ 40,2500	04/03/2026	Sim
50		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,6600	04/03/2026	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483576 - Janela Material: Alumínio , Tipo: Basculante , Comprimento: 60 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Com Duas Bâsculas E Um Vidro Fixo	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 208,0000	R\$ 502,9888	R\$ 310,7500
Coeficiente de Variação: 90,9896% Desvio Padrão: 457,6676 Maior Preço: R\$ 2.050,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 450,0000	26/05/2026	Sim
2		CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	1050	Unidade	R\$ 196,0000	15/05/2026	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 135,0000	11/05/2026	Não
4		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 258,9900	29/04/2026	Não
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 135,0000	15/04/2026	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 258,0000	25/03/2026	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 258,0000	25/03/2026	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 258,0000	25/03/2026	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 258,0000	25/03/2026	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 258,0000	25/03/2026	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 114,3400	11/03/2026	Não

12		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 69,3000	28/01/2026	Não
13		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 172,0000	21/12/2025	Não
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 200,0000	18/12/2025	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 185,2200	12/12/2025	Não
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 570,0000	03/12/2025	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 195,0000	19/11/2025	Não
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 301,5000	12/11/2025	Sim
19		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 146,5300	11/11/2025	Não
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 565,9100	10/11/2025	Sim
21		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 575,0000	20/10/2025	Sim
22		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 283,0000	20/10/2025	Sim
23		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 193,0000	20/10/2025	Não
24		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 170,0000	20/10/2025	Não
25		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 1.120,0000	20/10/2025	Sim
26		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 390,0000	20/10/2025	Sim
27		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 214,0000	20/10/2025	Não
28		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 70,0000	20/10/2025	Não
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 230,0000	15/10/2025	Sim
30		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 244,5700	14/10/2025	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 244,0000	22/09/2025	Sim
32		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.050,0000	17/09/2025	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 195,0000	12/09/2025	Não
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 196,5000	11/09/2025	Não
35		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 320,0000	01/09/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 213,0000	21/08/2025	Não
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 129,7000	14/08/2025	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	172	Unidade	R\$ 208,0000	08/08/2025	Sim
39		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 96,8600	06/08/2025	Não
40		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 79,2500	06/08/2025	Não
41		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 60,0000	04/08/2025	Não
42		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 237,8400	30/07/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

43		gov.br	30072	Unidade	R\$ 0,9400	28/07/2025	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25006	Unidade	R\$ 0,6500	30/06/2025	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75018	Unidade	R\$ 0,6300	30/06/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
276440 - Armário Banheiro Material: Alumínio , Características Adicionais: C/ Espelho Cristal 2mm Na Porta, Divisão Interior , Largura: 0,37 M, Altura: 0,48 M, Tipo Fixação: Embutido	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 82,6880%
R\$ 298,5000	R\$ 838,8333	R\$ 400,0000	Desvio Padrão: 693,6142
			Maior Preço: R\$ 1.818,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 393,9900	27/11/2025	Não
2		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.818,0000	17/11/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 298,5000	26/10/2025	Sim
4		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 387,9000	08/10/2025	Não
5		PMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 400,0000	11/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ord	CATMAT	DESCRIÇÃO	Un	Qtd	VALOR UN DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	454500	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp li - F 32	SACO 50KG	15	R\$ 51,1156	R\$ 766,734
2	483576	Janela Material: Alumínio , Tipo: Basculante , com vidro Comprimento 1,50 por 40 cm de largura	UN	1	R\$ 502,9888	R\$ 502,9888
3	276440	Gabinete com Espelho (50x50) em vidro, torneira em aço inox para lavabo(granito, porcelanato, mármore) com dimensões mínimas de 50 cm de altura, 50 cm de largura e 40 cm de profundidade.	UN	1	R\$ 838,8333	R\$ 838,8333
TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.108,5561



Nota de Crédito Nº 2026NC004246 da UG 160073

NÚMERO	2026NC004246
UG EMITENTE	160073
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	10/03/2026
VALOR TOTAL	R\$ 18.000,00
TIPO DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	0,0000
CÓDIGO TRANSFERÊNCIA	0
DESCRIÇÃO	ATENDE 2 DE 4 COTAS FUNADOM. DEDUZIDA 10 POR CENTO ALMOX VIRTUAL NACIONAL. DOC REF DIEX Nr 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 29 MAI 26. ATD 2 B Log L
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

▼ UG Favorecida: 160463

Total da UG: R\$ 18.000,00

▼ Sequencial: 1 - Total: R\$ 18.000,00

ORIGEM DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
ORIGEM	1	1	160463	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DARESERVA	R\$ 18.000,00

DESTINO DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	160463	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	R\$ 18.000,00